

68.

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

```

-----*
I                                         I
I                                         I
I          PROJETO DE LEI : 001026592 DE 1992          I
I                                         I
-----*

```

```

-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*
I                                                                 I
I N A T U R E Z A :  PL                                01-0265/92-9  DE  12/08/92      I
I -----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*
I                                                                 I
I                                                                 I
I                                                                 I
-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*

```

```

-----*-----
I
I  PROMOVENTE:   EXECUTIVO           DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
I  -----
I              OFICIO ATL :      346 / 92
I
-----*-----

```

I
I E M E N T A :
I

Autoriza o ExecutivoMunicipal a contratar, com instituições fi-
nanceiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1,500,000,00 ,
correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00, e dá outras providên-
cias.

I
I I N D I C E "
I
I
I

I GAS NATURAL
I INSTITUICAO FINANCEIRA
I OPERACAO FINANCEIRA
I REDE COLETORA DE BIOGAS
I

OBSERVACOES: (OF. CM n. 10-0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:01:23
00000010570-81

ARQUIVADO EM 16/3/93

1

CHEFE DA SEÇÃO

CHATELAIN, J. (1964) *Chateaux de la Vallée de la Loire*. Paris: Hachette.



Folha n.º	01	de proc.
n.º	265	de 1992
Adeline		

Prefeitura do Município de São Paulo

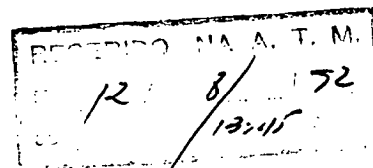
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 12 de AGOSTO de 1992

346

Ofício A. T. L. n.º

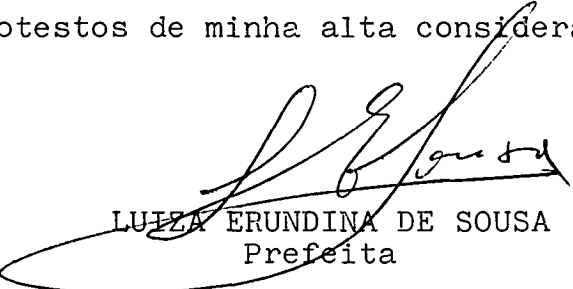
Processo no. 07-002.523-92*99



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, com instituições financeiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas de fls. 6/15, 20/29, 30, 31, 32/39 e 40 do processo no. 07-002.523-92*99.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

FPS/rmn

DIGITADO
T.M. Jaque



Folha no	02	de proc
no	205	de 1992
Adeline		

PROJETO DE LEI No. 01-0265/92-9

LIDO HOJE	12 AGO 1992
COMISSÃO DE:	
CONSTITUIÇÃO E JUNTA	
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
[Assinatura]	
P. NTE	

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, com instituições financeiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1,500,000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, com instituições financeiras,



Folha no	03	de proc
no	265	de 19 92
Cedilina		2

operações de crédito até o valor de US\$ 1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 2o. - Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o artigo anterior serão aplicados na elaboração de estudos e projetos relativos à implantação de rede de dutos coletores de biogás, proveniente dos aterros sanitários de propriedade do Município de São Paulo, visando à utilização deste combustível para fins automotivos.

Art. 3o. - Em garantia da operação de crédito, o Executivo poderá vincular cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e/ou do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS.

Art. 4o. - Os encargos decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FPS/rmn



Folha no	04	de proc
no	265	de 1992
Adeline		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiua a autorização para o Executivo celebrar operações de crédito através da FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos, até o valor de Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), a valores de julho de 1992.

A demanda crescente de transportes no Município de São Paulo, a poluição causada pelas emissões dos motores a diesel, a obsolescência dos veículos em uso, os aumentos constantes de custos de manutenção, a preocupação em nível mundial com a preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente levaram a Prefeitura de São Paulo a deflagrar uma política de uso de alternativas energéticas no transporte.

Em coerência com essa política têm-se priorizado a procura de soluções técnicas e econômicas para substituir o diesel por gás metano, seja de origem biológica não renovável, seja mediante o aproveitamento de biogás.

Assim é que, já no início de 1991, foi promulgada a Lei no. 10.950, de 24 de janeiro de 1991, determinando que, num horizonte de dez anos, todos os ônibus



Folha no	25	de proc
no	265	de 1992
C. Adeline		

urbanos movidos à óleo diesel passem a utilizar gás natural como combustível.

Outro não é o enfoque e o principal objetivo do presente projeto, senão o de buscar uma fonte permanente de metano de biogás de aterros sanitários, estes de propriedade da Prefeitura e operados por sua Secretaria de Serviços e Obras.

Para tanto, revela-se da mais clara evidência a necessidade de estudar, conceituar, projetar e construir estações de captação, depuração do biogás e compressão do metano já depurado, para abastecimento de parte de sua frota operativa.

Propiciará, portanto, a aprovação do presente projeto, o desenvolvimento de um sistema não poluente de energia para o transporte, que, como se sabe, opera atualmente, em sua quase totalidade, à base de óleo diesel.

Estima-se, ainda, que o projeto desenvolva-se de modo a beneficiar, em prazo médio de doze anos, a pelo menos cinquenta por cento da frota da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC.

Por último, não é demais elencar os principais benefícios que a medida trará, sem embargo de tantos outros que por certo poderão ser somados pela experiência dos nobres Edis e pela preocupação que, por certo, a Colenda Casa dedica ao assunto:

I - Permite renovar a frota da CMTC, com



Folha no.	06	de proc.
no.	265	de 1992
Adeline		

3

a substituição dos ônibus convencionais, cuja vida econômica tenha alcançado o seu limite, por ônibus novos a gás, sensivelmente menos poluidores.

II - Complementa a demanda de suprimento de gás natural, cuja oferta não poderá acompanhar, em velocidade compatível, a conversão das frotas.

III - Propicia o aproveitamento da energia dos aterros sanitários, pela extração do biogás, que usualmente é lançado na atmosfera.

IV - Melhora as condições urbanas e oferece maior conforto à população, pela redução dos ruídos, em relação aos motores convencionais.

V - Reduz os custos operacionais da frota pelo menor consumo de óleo lubrificante e maior durabilidade dos motores agregados.

Com estas considerações, é a presente propositura submetida a essa Colenda Casa, que nela, em face do inegável interesse público, aporá, por certo, seu imprescindível aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

FPS/rmn



Folha N.º 07 do proc. 07 - 002 - 523 - 94 - 44

Folha no 07 de proc. no 265 de 19 92

Adeline

1. CARACTERIZAÇÃO DA SOLICITANTE

1.1. DENOMINAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PAVILHÃO PADRE MANOEL DA NÓBREGA
Parque do Ibirapuera
Capital - São Paulo

1.1.1. Entidade Contratante:
SECRETARIA DAS FINANÇAS
Rua Pedro Américo, 32 - 26o. andar - Centro
São Paulo - SP

1.1.2. Entidade a ser beneficiada:
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
Av.. Breno Ferraz do Amaral, 415 - Ipiranga
São Paulo - SP

1.2. LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO

1.2.1. SECRETARIA DAS FINANÇAS

O Decreto Lei no. 333, de 27.12.45 - Cria a Secretaria das Finanças, constituída pelos Departamentos da Fazenda e pela Divisão de Fiscalização Especial

O Decreto Lei no. 347, de 13.02.46 - Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria das Finanças.

O Decreto Lei no. 394, de 08.02.47 - Desdobra o Departamento da Fazenda nos Departamentos da Receita, do Tesouro e da Contabilidade.

O Decreto no. 10.696, de 25.10.73 - Cria a Coordenadoria de Defesa dos Capitais do Município - CODECAM, para análise e acompanhamento econômico-financeiro da Administração Direta e indireta, bem como dos interesses do Tesouro Municipal em outras participações financeiras.

O Decreto no. 10.830, de 07.01.74 - Cria a Coordenadoria da Dívida Pública do Município de São Paulo - CODIP, para executar os serviços de emissão, lançamento, pagamento de juros, resgate e controle dos títulos municipais.

SUELLY
Assessora Chefe - SECRETARIA



Folha no. 885 de 1992
07-002-523
Cadylin 99

O Decreto no. 11.055, de 03.06.74 - Cria a Coordenadoria de Orçamento Programa - CODOP, para coordenar os trabalhos de elaboração, execução, controle e avaliação do orçamento municipal.

O Decreto no. 14.663, de 19.08.77 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria das Finanças.

A Portaria no. 580, de 27.09.77 - Designa Coordenador para supervisionar e orientar os trabalhos afetos à Assessoria para Financiamentos e Transferências - AFT, que substituiu a CODECAM, extinta pelo Decreto no. 14.663/77.

A Portaria no. 602, de 17.09.79 - Designa novo Coordenador para supervisionar e orientar trabalhos afetos à Assessoria para Financiamentos e Transferências - AFT.

A Portaria no. 050, de 10.01.81. - Designa novo Coordenador para supervisionar e orientar os trabalhos afetos à Assessoria para Financiamentos e Transferências - AFT.

A Ordem Interna no. 5848 de 28.02.89 reestrutura a Secretaria das Finanças, dividindo a Assessoria Econômica Financeira em SUDIP - Subunidade de Controle da Dívida Pública, SUAR - Subunidade de Acompanhamento e Controle da Receita Própria, SUEDE - Subunidade de Acompanhamento das Entidades Descentralizadas e SAF - Subunidade de Acompanhamento de Financiamentos. Designando como responsável pela AEF o Sr. Nelson Machado.

Através da Ordem Interna no. 5872 de 10.09.90, passou a ser responsável pela Assessoria Econômica Financeira a Sra.. Martha Maria de Abreu Dallari.

A Ordem Interna no. 5895/92 de 19.05.92 institui a Coordenadoria de Administração, e especifica a área de atuação das Assessorias Financeira - AF e Assessoria Econômica - AE, e designa como responsável o Sr. WAGNER BAPTISTA RAMOS, pela AF e a Sra.. Martha Maria de Abreu Dallari pela AE.

SUELLY PEREIRA RIBEIRO
Assessora-Chefe
FACUNDA
ADM/ATL



Folha N.º	07	de proc
N.º	025	de 1922
07-002-523		

1.2.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

A Secretaria de Serviços e Obras da Prefeitura do Município de São Paulo, originou-se de modificações introduzidas ao longo de vários Governos Municipais na Secretaria de Serviços Municipais com a intenção de adequá-la às diferentes reformas administrativas implantadas. Na época de sua criação a Secretaria de Serviços Municipais, era responsável por todas as funções da Prefeitura relativas aos serviços de utilidade pública concedidos ou não.

A Secretaria de Serviços Municipais foi criada pela Lei no. 6882 de 18 de maio de 1966 promulgada pelo Prefeito José Vicente de Faria Lima.

A Lei no. 7108 de 10 de janeiro de 1968 promulgada pelo Prefeito José Vicente de Faria Lima definiu melhor as atribuições da Secretaria.

O Decreto no. 11963 de 17 de abril de 1975 decretado pelo Prefeito Olavo Setubal dispõe sobre a Secretaria de Serviços Municipais alterando sua denominação para Secretaria de Serviços e Obras remanejando Unidades de Serviço e dando outras providências. A Lei no. 8491 de 14 de dezembro de 1976 promulgada pelo Prefeito Olavo Egydio Setubal dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Serviços e Obras e da outras providências.

A legislação posterior a Lei no. 8491 diz respeito a modificações menores na área de cargos e funções.

1.4. ATIVIDADES PRINCIPAIS

1.4.1. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

A Secretaria de Serviços e Obras tem por atribuição planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as diversas atividades de seus Departamentos e demais órgãos.

Suas principais atividades concentram-se em três Departamentos:

SUELLY N. NUNES
Assessora Chf. SEM/ATL



Folha no 10 de proc
no 265 de 19 92

Folha No. 07-002-523-92-99

[Signature]

[Stamp]

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - EDIF

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

O Departamento de Edificações - EDIF tem como função projetar orçar, fiscalizar a execução, manter, conservar, ampliar e reformar edifícios públicos em geral, cemitérios, monumentos arquitetônicos, inclusive suas instalações e equipamentos. Deve também elaborar normas, no âmbito da Administração Municipal, em tudo que diga respeito a matéria de sua competência. É importante ressaltar que a atividade abrange as obras de todas as Secretarias da Prefeitura predominando na atual administração os setores de Saúde, Bem Estar Social e Educação. No mês de junho de 92 o número de obras na fase técnica administrativa que procede a contratação era de 240. O número de obras em fase de execução correspondia a 144 unidades.

O Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB deve desenvolver as seguintes atividades:

- a) elaborar estudos e pesquisa sobre a execução dos serviços de limpeza urbana;
- b) pesquisar, avaliar e propor sistemas de execução e operação de limpeza urbana;
- c) organiza, programar e manter as atividades de operação das Usinas de Compostagem;
- d) pesquisar e escolher áreas necessárias à execução dos aterros sanitários, fiscalizando a respectiva operação;
- e) operar e manter os incineradores e estações de transbordo de lixo;
- f) pesquisar, estudar, organizar e propor os processos de industrialização do lixo;
- g) elaborar normas, no âmbito da Administração Municipal, em tudo que diga respeito á matéria de sua competência, bem como, cumprir outras tarefas afins.

Esse setor da Secretaria de Serviços e Obras operou no primeiro semestre no exercício de 92 as seguintes unidades: quatro aterros sanitários, duas usinas de compostagem, duas usinas incineradoras e três tranbordos.

SUELLY ...
Assessora Chelo ...
FACUNDES
SGM/ATL



Folha no. 10 de proc. 1992
Folha N.º 07 - 002 - 543 - 224

As atividades nessas onze unidades, visam dar um destino final a cerca de 12.000 toneladas de lixo por dias geradas no Município de São Paulo. Desse total 56% são de lixo domiciliar, 6,5% de varrição, 1% de resíduos hospitalares, 9% de resíduo industrial e cerca de 25% de diversos, onde está incluído o entulho.

A disposição final dos resíduos se faz 89% nos aterros sanitários, 10% nas usinas de compostagem e 1% nos incineradores. Há um trabalho dirigido para a coleta seletiva, no momento atingido 78.000 domicílios, em fase de observação e medição de resultados e custos.

Ao Departamento de Parques e Áreas Verdes são atribuídas as seguintes funções:

- a) projetar e fiscalizar obras e serviços de construção civil e ajardinamento para viveiros, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou outras unidades a ele subordinadas;
- b) promover a produção de mudas ornamentais em geral e a execução de arborização e ajardinamento;
- c) promover a pesquisa, estudo, experimentação e divulgação das atividades ligadas às suas atribuições;
- d) promover a preservação, direção, conservação e manejo dos parques e outros logradouros;
- e) assessorar, orientar e supervisionar outros órgãos do Município;
- f) assessorar a política referente ao Sistema de Áreas Verdes;
- g) promover o combate as pragas e exercer o controle fitossanitário em geral, introduzindo o controle e combate biológico;
- h) estimular, propondo normas a respeito, do reflorestamento, a arborização e o ajardinamento, com fins ecológicos e paisagísticos, nos limites do Município;
- i) amparar a flora e a fauna nativas, através de medidas de proteção de espécies ameaçadas de extinção;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Assessoria Chf - 1992



Folha no. 12 de proc.
10 245.106.992
Folha No. 107 - 002
Gdu-92-99

- j) promover supletivamente, no âmbito da Administração Municipal, a proteção e o equilíbrio da paisagem e do meio físico ambiente, no referente a ar, solos e recursos hídricos e demais fatores que, dentro do campo de interesse de suas atividades e funções influam na qualidade da vida humana.

1.5. RECURSOS

A Secretaria de Serviços e Obras como órgão da Administração direta tem seus recursos totalmente vinculados no Orçamento Anual, aprovado pela Câmara Municipal e posteriormente tendo a sua execução examinada no Tribunal de Contas do Município.

Os recursos da Secretaria tem uma estruturação especial tendo em vista a função do chamado Departamento de Edificações que é responsável pelas edificações públicas em geral. O fato citado, gera a transferência de recursos de outras Secretarias para a Secretaria de Serviços e Obras que gerencia aplicação dos mesmos. No orçamento de 1992 por exemplo os recursos próprios da Secretaria representam 38% dos recursos totais a serem gerenciados. Os recursos destinados à LIMPURB representam 53% dos recursos destinados à Secretaria, o que mostra a importância e a magnitude da questão do destino final do lixo no município. Os quadros anexos mostram a distribuição de recursos no Orçamento geral e no item à parte referente à LIMPURB.

SECRETARIA DE PENHA HUBER ZAGUNDES
Assessoria Cl. 55 - 11.11.92



Folha no 13 de proc
no 265 do proc
Folha N.º 13 de proc
07 - 002 - 323 - 92 - 99

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO
ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA

1. Dotações Orçamentárias/92 Gerenciadas por esta Secretaria.
1.1. DO ÓRGÃO

FUNÇÃO	VALOR CR\$ 1.000,00
ADMINISTRAÇÃO-GAB.....	Cr\$ 14.886.867
EDIFICAÇÕES-EDIF	19.178.726
LIMPEZA URBANA-LIMPURB.....	91.245.746
ÁREAS VERDES-DEPAVE	45.394.273
TOTAL.....	170.705.732

1.2. DE OUTROS ÓRGÃOS

FUNÇÃO	VALOR Cr\$ 1.000,00
EDUCAÇÃO.....	67.305.040
SAÚDE	115.472.184
BEM ESTAR SOCIAL.....	47.780.610
CULTURA.....	18.216.540
ESPORTES E LAZER.....	6.131.195
ABASTECIMENTO.....	9.520.561
OUTROS.....	13.531.340
TOTAL.....	277.958.470
TOTAL GERAL.....	448.664.202

OBSERVAÇÕES:

1. a proposta orçamentária teve preço base junho/91. Foi atualizada mediante a aplicação de 9,31 sendo este, o multiplicador considerado no fim do exercício.
2. Na função Edificações deste Órgão, incluem-se obras para os Cemitérios e Postos para Corpo de Bombeiros.
3. Na função "outros" de Outros Órgãos, incluem-se Secretarias Meio, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município.

02 de julho 1992

ILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARAUJO
Chefe da Assessoria Econ. Financeira
SSO - AEF

Assessoria
Econ. Financeira



Folha no. 14 de proc.
no. 265 de 1991
Folha N.º 107 - 002 - 523 - 92 - 99
Assessoria Econômica e Financeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO
ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA

RECURSOS ALOCADOS PARA O DESTINO FINAL DO LIXO - Cr\$ 1.000,00

Operação de 4 Aterros Sanitários	46.537.450
Implantação de 1 Aterro Sanitário	9.310.000
Operação de 2 Usinas de Compostagem	12.206.500
Operação de 2 incineradores	4.402.568

* Operação de 2 Estações de Transbordo 5.622.291

Coleta de resíduos sólidos hospitalares
resíduos de alto risco. 5.753.450

Coleta seletiva de lixo 6.507.690

Administração das atividades 905.787

* Foi previsto na proposta orçamentária, apenas a operação de uma Estação de transbordo. Para operação das duas existentes, o que já está acontecendo deverá ser disponibilizado mais recursos.

03 - julho - 1992

ILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Chefe da Assessoria Econ. Financeira
SSO - AEF



Folha no. 15 de proc.
no. 265 de 1992
Folha N.º 14
N.º 07 - 002 - 523 - 92 - 99

1.7. RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO

1.7.1. SECRETARIA DAS FINANÇAS

Secretário - AMIR ANTÔNIO KHAIR
Chefe do Gabinete - NELSON MACHADO
Coordenador da Assessoria Financeira - WAGNER BAPTISTA RAMOS
ESTRUTURA ATUAL

- I. Gabinete do Secretário
 - a) Expediente
 - b) Assessoria Jurídica
 - c) Assessoria Econômica
 - d) Assessoria Financeira
 - e) Assessoria Técnica
 - f) Coordenadoria de Administração
- II. Departamento do Tesouro - TES
- III. Departamento da Contadoria - CONT
- IV. Departamento de Rendas Mobiliárias e Imobiliárias - RM e RI
- V. Departamento da Auditoria - AUD

1.7.2. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Secretário - Engo. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA
Chefe de Gabinete - Econ. JOÃO CARLOS PAIM VIEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica - proc. MARIA APARECIDA HILÁRIO
Chefe da Assess.Econ.Financeira - Cont. ILMA CONCEIÇÃO DE O. ARAÚJO
Chefe da Assessoria Técnica - Engo. LUIZ ORLANDO SALLES
Diretor de LIMPURB - Engo. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO
Diretor de Estudos e Pesquisa - Engo. JOSÉ SILVERIO TORRES
Diretor de Usinas de Compostagem - Engo. ANTONIO RIBEIRO
Diretor de Aterros Sanitários - Engo. ZEEV MOISE
Diretor de Incineração e Transbordo - Engo. WILSON ROBERTO BILÓ
Diretor de EDIF - Engo. MARIO ELIAS ALVES OCKÉ
Diretor de Orçamento - Engo. VICENTE MANOEL S. DE ALMEIDA PRADO
Diretor de Projetos - Arq. WANDERLEY ARIZA
Diretor de Manutenção - Engo. MILTON GONZAGA FERREIRA



Folha no. 16 de proc.
n.º 915 de 1992
Folha N.º 15
07 - 002 - 523 - 92 - 99

Diretor de Obras - Engo. VALDIR MANTOVANI
Diretor de DEPAVE - Engo. ONÉLIO ARGENTINO JR.
Diretor de Projetos e Fiscalização - Engo. JOSÉ MICHELINI JR.
Diretor de Produção e Execução - Agron. OSWALDO BARRETO DE CARVALHO
Diretor de Experim., Treinam. e Divulgação - Agron. TEREZINHA MARIA S. CAMPOS
Diretor de Conservação e Manejo de Parques - Agron. EDUARDO PANTEN

ESTRUTURA ATUAL, de acordo com a Lei no. 8491:

I. Gabinete do Secretário :

- a) Serviço de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal;
- b) Oficial de Gabinete;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria Econômico-Financeira;
- e) Assessoria Técnica, com Seção de Programação;
- f) Divisão Técnica de Contabilidade e Orçamento;
- g) Divisão Técnica de Licitação e Cadastramento;
- h) Divisão Técnica de Frotas e Oficinas;
- i) Divisão Administrativa.

II. Departamento de Edificações - EDIF

III. Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB

IV. Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE

1.8. CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTAR A PREFEITURA EM CONTRATOS DE FINANCIAMENTO

1.8.1. SECRETARIA DAS FINANÇAS

Através do Decreto 19512 de 20.03.84 em seu artigo 3o., o Sr. Prefeito delegou ao Secretário das Finanças competência para representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando para tanto os respectivos instrumentos bem como quaisquer documentos a ele anexos, inclusive títulos de crédito.

CELIA PENHA RUIZ



Folha n.º	17	de proc.
n.º	205	de 1992
Adeline		

1.9. FORMA DE GARANTIA

Vinculação de cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme Projeto de Lei e Exposição de Motivos.

Folha N.º	20	de proc.
3 - 92 - 99		
<i>[Assinatura]</i>		



Folha n.º	18	de proc.
Folha N.º	265	de 1992
N.º	07 - 002 - 523 - 92 - 99	
DOMÍNIO PÚBLICO S. P. C. - ADMINISTRAÇÃO		

2. HISTÓRICO DA SOLICITAÇÃO ANTERIOR

Em janeiro de 1991 foi promulgada a Lei Municipal 10950 que determinou que em um horizonte de 10 anos todos os ônibus urbanos movidos a diesel que circulam pela cidade passem a se utilizar de gás como combustível.

Promulgada a Lei a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da CMTC - Companhia Municipal de Transportes Coletivos iniciou o seu projeto de gaseificação da frota atacando o projeto em seus dois pontos principais.

Através da CMTC a Prefeitura tem acompanhado e participado de quase todos os estudos, projetos e protótipos que estão sendo desenvolvidos no País. Adquire-se também experiência operando sua própria frota a gás que já dispõe de 50 veículos a gás tendo a metade de 250 ônibus até o fim de 1992.

A Prefeitura tem a sua atenção voltada para a fontes de gás. Assim entendeu ser mais seguro ter duas fontes distintas de gás metano. A primeira seria a do biogás produzidos nos aterros sanitários administrados pela Prefeitura através da Secretaria de Serviços e Obras. Avaliações preliminares indicam a possibilidade de abastecer-se 1200 ônibus até 1995 com esta fonte.

A outra fonte seria o gás natural a ser comprado da Petrobrás para abastecer outros 1200 ônibus até 1995.

Como fato concreto a CMTC está aguardando o término das obras de construção do 1º posto para 250 veículos prevista para julho de 1992, dentro de um acordo firmado com a Petrobrás.

Para continuidade dos trabalhos do projeto para utilização do biogás a ser produzido nos aterros sanitários como fonte de metano, foi solicitado pela CMTC à FINEP em 19 de novembro de 1990 um financiamento para execução desse projeto. Em 01/03/91 o projeto foi enquadrado pela FINEP que fixou prazo para a entrega da Solicitação de Financiamento correspondente.

Face a problemas de produção a CMTC não pode prosseguir com o processo tendo então a Prefeitura consultado a FINEP sobre a transferência da tarefa para Secretaria de Serviços e Obras tendo como instrumento a LIMPURB que é o Departamento que administra a operação de disposição final dos resíduos sólidos na cidade de São Paulo.

Tendo havido concordância da FINEP com a proposição, foi elaborado o presente documento.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
20/03/91



Folha no 19 de proc.
no 265 de 19 91

Folha N.º 22
07 - 002 - 523 - 92 - 99

3. DIAGNÓSTICO DO EMPREENDIMENTO

PROJETO DE APROVEITAMENTO DE BIOGÁS DE ATERROS SANITÁRIOS DA PMSP - LIMPURB COMO COMBUSTÍVEL DE ÔNIBUS

A Prefeitura Municipal de São Paulo tem como concessionária de transportes de passageiros por ônibus a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, operando uma frota aproximada de 3.700 ônibus urbanos, sendo mais de 3.200 movidos a diesel e 500 tróleibus. Outros ônibus diesel, cerca de 6.000, são operados pelas empresas permissionárias privadas.

A concentração dessas frotas em áreas urbanas central ou regionais, seja como destino final seja para transbordo, cria numerosos problemas administrativos, técnicos e principalmente ambientais.

O Governo Federal, através da extinta EBTU, e recentemente pela Sub-Secretaria de Energia da Secretaria de Ciências e Tecnologia, procura solucionar prioritariamente a substituição de óleo diesel como combustível em veículos urbanos tendo criado o Plano Nacional de Gás - PLANGÁS. Com o objetivo de equacionar o suprimento de óleo diesel, hoje parcialmente importado pela insuficiência causada pelo excessivo crescimento de demanda e da capacidade de seu refino, o PLANGÁS estudou e procurou incentivar áreas da Petrobrás, a conversão de ônibus urbano e veículos comerciais de frotas captivas para uso de gás natural e metano de biogás.

A utilização na área de São Paulo de gás de metano como energético de transporte seja de gás natural ou depurado de biogás, foi estudado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, SABESP, IPT, COMGÁS E PETROBRÁS, através de trabalhos pioneiros em frotas experimentais. Em 1983, a CMTC operou vários ônibus em sua linha da CEAGESP, abastecidos por gás metano da SABESP, seguido de outros abastecidos por metano de biogás no aterro de Santo Amaro, com a Usina de Gás executada pela LIMPURB, hoje desativada.

SECRETARIA DE ENERGIA E MINÉRIAS
DEPARTAMENTO DE GÁS
11/11/91



Folha n.º 20 de proc.
de 19 92
Folha n.º 23
N.º 07 - 002 - 523 - 92
DOMINGOS
S. F. G. - 1.º

A expansão das frotas de ônibus no Nordeste em cidades servidas por gasodutos de gás natural da Petrobrás, foi possível graças ao apoio daquela empresa e pela produção em linha de ônibus, com motores de ciclo Otto, pela Mercedes Benz do Brasil.

Após o segundo choque do petróleo, houve esforço concentrado nos EUA para substituição de derivados de petróleo por gás natural, e por biogás, onde disponível. Durante estudos feitos por organizações privadas e governamentais naquele país, observou-se a vantagem da combustão limpa do metano, passando a ser encorajado o seu uso em ônibus urbanos em substituição ao óleo diesel.

Recentes pressões da legislação anti-poluição e restritivas de emissões, forçaram os governos Norte-Americano, da Comunidade Européia e Sueco a incentivar o uso do gás como combustível automotivo, oferecendo-se subsídios para produção de motores ciclo Otto, principalmente para substituir veículos a óleo diesel, cujas emissões não serão aceitáveis a partir de 1992. Há, desde já, proibição da circulação de ônibus diesel em várias cidades, como Phoenix (Arizona), EUA, e Ravena Itália, entre outras.

A experiência brasileira em frotas já com considerável número de veículos a gás, observações feitas pela CETESB em veículos leves e o projeto do "Motor Brasileiro a Gás", em desenvolvimento no Centro Técnico Aeroespacial, confirmam a necessidade de uso do metano em veículos urbanos. A CMTC, que ora opera 8 ônibus a gás natural, ao decidir pela implantação de um programa de substituição de óleo diesel por metano, conta com os seguintes incentivos:

- . Redução do custo de combustível: 79,16% do preço corrente do óleo diesel;
- . Melhoria das condições ambientais urbanas pela redução das emissões e de ruído;
- . Incentivos governamentais par aquisição e implantação de ônibus a gás e de sistemas para sua operação;
- . Disponibilidade de tecnologia e equipamentos nacionais;
- . Menor custo de manutenção de veículos a metano.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Folha no. 21 de proc.
no. 215 de 92
Folha N.º 07 - 002 - 523 - 92 - 99
DOCM 215
S. P. G. -

O número de ônibus a gás a ser empregado na frota da CMTC, a logística de seu abastecimento e a obtenção de recursos de terceiros é o objetivo deste projeto que considera não somente o fornecimento de metano de gás natural, em quantidade e qualidade adequados ao seu uso veicular, como a implantação da exploração econômica e racional de metano a ser depurado de biogás, produzido pelos aterros sanitários de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A disponibilidade durante longo prazo de considerável vazão de biogás, contendo 45 ou mais por cento de metano, encoraja a complementação do suprimento de gás natural, este dependente de condições operacionais da Petrobrás e de sua distribuição pela COMGÁS, dentro dos dispositivos legais atuais.

A auto-produção de metano de biogás de aterros sanitários, tornada viável pelo convênio firmado entre LIMPURB/SSO e CMTC, com previsão de baixo custo e inferior ao preço firmado pelo então Conselho Nacional de Petróleo hoje Departamento Nacional de Combustíveis, assegura a CMTC o desenvolvimento legítimo de sua frota de ônibus a gás, além de atender a sua função social de redução das emissões e aumento do conforto de seus passageiros independente de esperados aumentos dos preços de combustíveis automotivos.



Folha no.	22	de proc
no.	265	de 1992
Folha N.º	25	Adulino
07 - 004 - 543 - 92 - 99		

4. OBJETO DO FINANCIAMENTO

O objeto do financiamento é pois o estudo global e a elaboração de projetos de engenharia com a finalidade de constituir o sistema para aproveitamento do biogás dos aterros sanitários de propriedade da Prefeitura de São Paulo, na frota de ônibus utilizada no transporte coletivo de São Paulo.

Devemos considerar que, os dados hoje existentes devem ser confirmados e analisados por etapas permitindo assim com segurança a realização total do projeto.

Com essa intenção, o projeto embora estimado como um total, está dividido em fases tendo sido detalhado como custo apenas na sua primeira fase.

A proposição da divisão do projeto é a seguinte:

I fase - Consolidação dos dados e definição do projeto prioritário.

II fase - Levantamento da capacidade de produção do projeto prioritário, seu projeto básico e a executiva de instalação. Fixação da metodologia a ser aplicada e estudo de viabilidade técnico econômica.

III fase - Extensão para os demais aterros sanitários, de todas as providências aplicadas ao projeto prioritário bem como a elaboração definitiva do programa de implementação e suas especificações.

PROJETO DE APROVEITAMENTO DE BIOGÁS DE ATERROS SANITÁRIOS

Objetivo

O estudo tem por finalidade definir as bases técnicas para a demarcação de um programa de utilização de biogás como combustível de ônibus, através da implantação de um projeto prioritário em curto prazo. Para dar respaldo a essa iniciativa, será necessário inicialmente realizar a caracterização do referido programa, através da especificação de seus contornos e da avaliação rudimentar de sua eficiência social.

O grau de exeqüibilidade real de implantação será um dos principais critérios a considerar ao se fazer a seleção do projeto prioritário.



Folha n.º 23 de proc.
n.º 205 de 1992
C. del. j. m.

Folha N.º 10 de proc.
N.º 07 - 002 - 523 - 92 99
DOM MICO G. M.
S. F. G. - 1992

ESTUDO DE MERCADO

O mercado a atender será constituído, em primeira instância, pela frota da CMTC. Uma ampliação ulterior do uso de biogás dependerá dos resultados do projeto prioritário e da disponibilidade de fontes nas quantidades necessárias.

Não haverá portanto necessidade de se fazer um estudo convencional do potencial de mercado do biogás, ou seja, determinar a parcela que seria capturável por esse combustível, em função de seu desempenho técnico e econômico. Será contudo necessário analisar a competitividade face ao diesel, para fundamentar a tomada de decisão empreender.

É óbvio que as decisões nesse campo não serão determinadas exclusivamente por fatores econômicos. O estudo, portanto, deverá avaliar permitir avaliar como a adoção do biogás poderá reduzir externalidades negativas derivadas do uso diesel, seja do ponto de vista energético, seja ambiental.

Finalmente, o levantamento das perspectivas de evolução da frota da CMTC fornecerá os subsídios restantes para se concluir sobre o mercado que será atendido pelo novo combustível.

FONTE DE GÁS

O biogás será originário dos aterros sanitários de Santo Amaro, V. Albertina, Bandeirantes e São Mateus. Diversos estudos anteriores já foram realizados, para determinar as características dessas fontes de combustível.

Trata-se, neste trabalho, tão somente de examinar e consolidar as informações anteriores e verificar a sua consistência. Se necessário, serão entretanto feitos levantamentos adicionais de campo, mas em escala limitada. A tarefa em pauta deve permitir um exame crítico dos dados e conclusões existentes sobre fontes de gás, levando, se for o caso, à reformulação das metodologias de cálculo anteriormente utilizadas.

Como, a esta altura do trabalho, ainda não terão sido definidos prazos e horizontes temporais do programa, as análises serão realizadas sobre os dados de cada aterro isoladamente, examinando-se um pouco mais à frente as estratégias de exploração conjugada dos mesmos.



Folha n.º 24 de proc.
Folha N.º 25 do processo
07 - 002
DOM NIO
S. F. G. - AD. 1980

O produto do trabalho desta etapa será uma visão consolidada do potencial de cada aterro, em termos de capacidade, vazão, vida útil, teor de metano, custos estimativos e demais elementos relevantes.

FROTA E "INPUT" TECNOLÓGICO

Ao longo destas tarefas serão examinadas as características técnicas de motores a diesel e a gás, também a partir de fontes secundárias, para aferição do seu desempenho comparado. Um levantamento do estado da arte da utilização extensiva do gás como combustível veicular, especialmente para ônibus, deverá ser feito para fornecer um elemento de controle das análises realizadas.

O estudo subsidiará também a análise da competitividade da alternativa gás, a ser realizada no estudo de mercado, conforme referido anteriormente. Fornecerá ainda elementos referentes aos requisitos operacionais que deverão ser observados na operação da frota a gás, tanto em termos de abastecimento como de manutenção. Esses elementos serão necessários para a montagem dos orçamentos estimativos do empreendimento.

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

De posse dos dados produzidos nas tarefas anteriores será possível realizar a avaliação em pauta. O método de trabalho levará em conta que não se trata de um estudo convencional, posto que as decisões de caráter estratégico jogam um papel preponderante no futuro processo de tomada de decisões.

Será necessário, a esta altura, esboçar uma versão preliminar do programa no seu conjunto. Serão assim estimados a frota a atender, os volumes de gás e a configuração do sistema de abastecimento. Serão também determinadas a ordem de grandeza das inversões e dos custos operacionais.

Sobre o sistema assim delineado será aplicada modelagem adequada para uma avaliação econômica rudimentar, capaz de dar uma idéia do resultado do investimento em aterros, estações de abastecimento e conversão da frota. Os fatores não quantificáveis serão também examinados.



Folha n.º 25 de proc.
n.º 265 de 1992
Folha N.º 28 do proc.
N.º 07 - 002 - 523 - 92 - 99

ALTERNATIVAS DE ABASTECIMENTO

Estabelecida a conformação básica do programa, trata-se, a seguir, de selecionar o projeto prioritário através do qual ele será derramado. Em paralelo, será estabelecida a configuração definitiva do programa em si.

Nesse sentido, uma primeira tarefa consiste em examinar as alternativas de abastecimento da frota. Isto envolverá a análise das localizações das centrais de abastecimento, dos itinerários das linhas dos ônibus que entrarão no programa e das locações das garagens respectivas. É possível que este estudo identifique a conveniência de implantação de novas garagens, que já seriam concebidas para considerar o problema crônico de quilometragem ociosa da frota.

Para cada variante deverão ser examinadas as hipóteses de construção de postos e aterros, para onde os ônibus convergiriam, para serem abastecidos, ou, alternativamente, de transporte do gás metano até localizações que reduzam os deslocamentos dos coletivos. Essa questão será resolvida com apoio em modelagem de pesquisa operacional, que visará determinar a condição de custo mínimo, sob o ângulo logístico.

EXEQUIBILIDADE PRÁTICA

Esta tarefa destina-se à determinação de qual a articulação cronológica e funcional entre as diversas frentes do programa reúne melhores condições reais de exequibilidade. O trabalho consiste portanto em aprofundar a definição do programa anteriormente esboçada, examinando as hipóteses de exploração sequencial ou simultânea dos aterros, de evolução quantitativa da frota com o novo combustível e dos demais fatores relevantes, dentro do referencial construído pelo estudo das alternativas de abastecimento.

Como resultado desse trabalho será possível deduzir que tipo de abordagem estratégica do programa reúne melhores condições de factibilidade, sob os aspectos de financiamento, de disponibilidade de áreas, etc. Uma visão das prioridades de implantação será obtida como produto final desse trabalho.

SUELLY P. N. H. R. H. N. H. A. F. A. G. U. N. T.
Assessora Chefe - SGM/ATP



Folha no	26	de proc.
no	265	de 1992
Adilene		

Folha N.º		do proc.
Nº 7 - 002 - 523 - 92 - 99		

SELEÇÃO DO PROJETO PRIORITÁRIO

A definição do projeto prioritário resulta diretamente das tarefas anteriores. Na presente atividade será feito um teste de consistência da decisão de empreendê-lo, examinando-se as repercussões potenciais de diversas mudanças possíveis de conjuntura. Essa análise de sensibilidade deverá fornecer subsídios para uma tomada de decisão segura.

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO

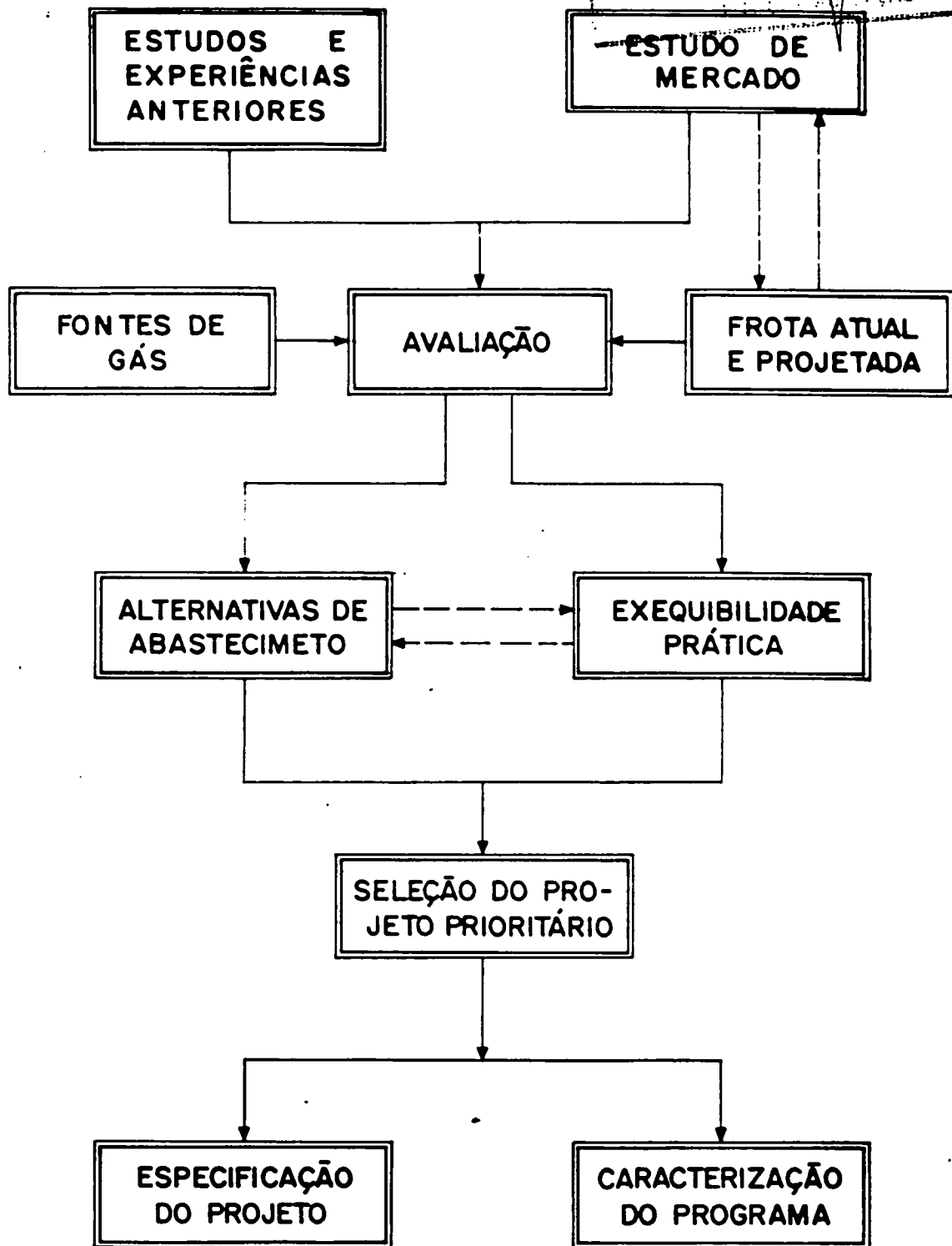
Confirmada a decisão de empreender e selecionado o projeto, o mesmo será especificado até um nível suficiente para permitir a contratação dos trabalhos posteriores de engenharia, suprimentos e implantação. Serão definidos os pacotes de fornecimento de serviços e insumos e estabelecidas as diretrizes técnicas principais para cada um deles. Será preparado também um cronograma físico-financeiro do projeto.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

As definições e planos produzidos ao longo do trabalho serão organizados de forma consolidada, para permitir uma visão do programa na sua plenitude. Deverá funcionar como um referencial para consulta futura, inclusive para fundamentar decisões referentes aos passos subseqüentes do programa.

PROJETO BIOGÁS

Folha no 27 de 5
no 215 de 1992
do proc. 07 - 002 - 523 - 92 - 99
Assinatura: [Assinatura]



SUELY PENHARRUBEN FAGUNDES
Assessora Chefe
JCM/ATL

PROJETO BIOGAS

	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4
Estudo de Mercado	_____			
Fontes de Gas	_____			
Frota Atual e Projetada	_____			
Estudos e Experiencias Anteriores	_____			
Avaliacao		_____		
Alternativa de Abastecimento		_____		
Exequibilidade Pratica		_____		
Selecao do Projeto Prioritario			_____	
Especificacao do Projeto			_____	
Caracterizacao do Programa			_____	

07 - 002 - 52

Folha n.º 28
de 265
de 1992

SUELY PENHARUBIA FAGUNDES
Assessora Ch.º - SGM/ATL



Folha n.º 29 de proc
n.º 265 de 1992

Folha N.º 22

007 - 002 - 523 - 92 - 94

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

5. PREVISÃO DE RECURSOS

Conforme definido no capítulo "Objeto do Financiamento" o projeto total fica dividido em três fases. Este documento contém o detalhamento do orçamento 1a. fase a estimativa de custo e prazo para as duas fases seguintes. Optamos pois pela solicitação do financiamento global, com liberações parciais definidas após a conclusão de cada fase.

1a. fase.....Cr\$ 284.832,62
2a. fase.....Cr\$ 1.200.000,00
3a. fase.....Cr\$ 4.000.000,00

O custo total do projeto é estimado em Cr\$ 5.480 milhões (cinco bilhões e quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros) a preços de julho de 1992. A solicitação referente a 1a. fase, diz respeito ao escopo incluído no item quatro desse projeto e que terá sua elaboração com prazo de duração de 90 dias.

Os investimentos que serão necessários para a implantação do projeto estão estimados a preços de julho de 1992 em 160 (cento e sessenta) bilhões de cruzeiros.

Dentro do padrão FINEP são apresentados os quadros de detalhamento financeiro à 1a. fase do projeto. O custo final orçado é considerado como tendo 70% do seu valor financiado pela FINEP e 30% custeado pela Prefeitura do Município de São Paulo, através de recursos da Secretaria de Serviços e Obras incluídos no seu orçamento.



Folha no. 30 de proc. no. 265 de 1992

Folha II.º

Nº - 002 - 523 - 92 - 99

DOM. III.º
S. P. C. - 703

DEMONSTRATIVO DO CUSTO ORÇADO

TABELA I
SUMÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO PARCIAL Cr\$	CUSTO ACUMULADO Cr\$
EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (S) (1) (do quadro permanente do escrit.) $S = m + n + p$	83.520.244,80	83.520.244,80
- Pessoal de nível superior Sócios/Proprietários (m)	78.940.806,40	
- Empregados (n)		
- Pessoal Aux. (exceto Admin.) (p)	4.579.438,40	
DESPESAS INDIRETAS (L) Taxa: $r = 56,82\%$ $L = r.S$	47.456.203,10	130.976.447,90
ENCARGOS SOCIAIS (E) (2)	69.121.344,80	200.097.792,70
- Pessoal de nível superior	65.331.402,40	
- Pessoal de nível técnico	3.789.942,40	
REMUNERAÇÃO DO ESCRITÓRIO (R) - Taxa: $a = 12\%$ $R = a. (S + L + E)$	24.011.735,12	224.109.527,82
DESPESAS DIRETAS DO PROJETO	60.722.740,80	284.832.268,62
- Consultores Independentes (3)	8.722.740,80	
- Pessoal Auxiliar contratado (3)		
- Subcontratos (3)		
- Viagens		
- Diárias		
- Serviços Gráficos (4)	3.000.000,00	
- Outras despesas diretas (4)	49.000.000,00	
CUSTO TOTAL		284.832.268,62

- (1) Detalhes nas TABELAS II E III do Projeto
(2) Detalhamento em anexo
(3) Detalhes na TABELA IV
(4) Detalhes na TABELA VII/VIII

DUPLICATA PENHORAÇÃO FISCAL
Assessoria Contábil - SCS/LA



Folha no. 31 de proc
no 205 de 19 92
Folha N.º 31
07 - 002 - 523 92 - 99
C. F. G. - AU 045 0

DEMONSTRATIVO DO CUSTO ORÇADO

TABELA II

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Pessoal de nível Superior

CATEGORIA PROFISS.	No. HORAS PREV.	SALÁRIO HORA Cr\$	ENCARGOS SOCIAIS Cr\$	TOTAL DE SALÁRIOS Cr\$	TOTAL DE ENCARGOS Cr\$
SÊNIOR I	1280	54.517,13	45.118,37	69.781.926,40	57.751.513,60
SÊNIOR II					
INTERMED.					
JÚNIOR I	240	38.162,00	31.582,87	9.158.880,00	7.579.888,80
JÚNIOR II					
TÉCNICO					
TOTAL	1520			79.033.485,53	65.331.402,40

OBS.: Relação de Técnicos = a designar.
Salário hora = Salário mensal / 167 horas.

COPIA PENHARRA
Assessoria Contábil



Folha N.º _____ de proc.
de 19__

Folha N.º _____
Adeline

N.º
07 - 002 - 523 - 82 - 99

S. F. M. D. U. R. O.

DEMONSTRATIVO DO CUSTO ORÇADO

TABELA III

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Pessoal Auxiliar (exceto Administrativo)

CATEGORIA PROFISS.	No. HORAS PREV.	SALÁRIO HORA Cr\$	ENCARGOS SOCIAIS Cr\$	TOTAL DE SALÁRIOS Cr\$	TOTAL DE ENCARGOS Cr\$
SUPERVISOR					
PROJETISTA	80	27.258,56	22.559,18	2.180.684,80	1.804.734,40
DESENHISTA	120	16.355,14	13.535,51	1.962.616,80	1.624.261,20
AUX.TÉCN.	40	10.903,42	9.023,67	436.136,80	360.946,80
TOTAL	1520			4.579.438,40	3.789.942,40

WILLIAM PETERSON, JR. (Signature)



Folha n.º 33 de proc.
n.º 265 de 19 92
21 Adilina

Folha N.º _____ do proc.
07 - 002 - 523 - 92 - 99
S. E. A. - RJ

DEMONSTRATIVO DO CUSTO ORÇADO

TABELA IV

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Consultores Independentes, Pessoal Auxiliar contratado e subcontratado

RELAÇÃO DOS TÉCNICOS	CATEG. PROFISS.	SETOR ESTUDO	NÚMERO DE HORAS PREV.	SALÁRIO/ HORA Cr\$	TOTAL
CONSULTORES (a designar)	SÊNIOR I	GERAL	160	54.517,13	8.722.740,80
PESS.AUX.CONTR.					
SUBCONTRATOS (Serv.Aux.)					
TOTAL			160		8.722.740,80



Folha n.º 34 de proc.
n.º 265 de 1992
7. Cadeli

Folha N.º 7
07 - 002 - 523 - 92 - 99
do proc.
S. P. S. - 2010/200

DEMONSTRATIVO DO CUSTO ORÇADO

TABELA VII E VIII

DESPESAS DIRETAS

Serviços Gráficos e Outras Despesas Diretas

ESPECIFICAÇÃO	D E S P E S A
Despesas Gráficas	3.000.000,00
Despesas com Transporte	7.000.000,00
Despesas com sondagens e análise de amostras	42.000.000,00
TOTAL	52.000.000,00



Folha nº 25 de 265 de 1992
0.7 - 002 - 523 - 92-99
S. F. G. - AUTUAÇÃO

DEMONSTRATIVO DO FATOR K

A. TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPOS	MENSALISTA
GRUPO A	
A.1 - IAPAS	20,00
A.2 - SESC	1,50
A.3 - SENAC	1,20
A.4 - SEBRAE	0,20
A.5 - INCRA	0,20
A.6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A.7 - COMPLEMENTAÇÃO SEGURO (Lei 7787/art.30.-item II)	2,00
A.8 - FGTS	8,00
SUB-TOTAL	35,60
GRUPO B	
B.1 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	-
B.2 - FERIADOS	-
B.3 - FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	11,08
B.4 - AUX.ENFERMIDADE/AUX. LEGAIS	4,13
B.5 - 13o. SALÁRIO	8,33
SUB-TOTAL	23,54
GRUPO C	
C.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,33
C.2 - DEPÓSITO P/ DISPENSA IMOTIVADA	4,17
C.3 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,94
C.4 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	1,40
C.5 - VALE TRANSPORTE	0,40
C.6 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-
SUB-TOTAL	15,24
- GRUPO D	
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,38
SUB-TOTAL	8,33
TOTAL GERAL	82,76
Portanto: $k1 = 0,8276$	

22 JUN 1992



Folha no. 36 de proc.
no. 265 de 1992

Folha N.º 265

N.º 07 - 002 - 523 - 92 - 99

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
S. E. C. - AUDIÇÃO

DEMONSTRATIVO DO FATOR K (cont.).

B. DESPESAS INDIRETAS

ITENS

1 - ALUGUEL DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO	4,00
2 - TELEFONEMAS LOCAIS, TELEX E TELEFAX	1,00
3 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	2,00
4 - CÓPIAS XEROX, HELIOGRÁFICAS E POLIESTER DE USO INTERNO DA CONTRATADA	2,00
5 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	24,00
- SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS P/ FINALIDADES ADMINISTRATIVAS	2,00
7 - IMPOSTOS E TAXAS	3,82
8 - SEGUROS	1,00
9 - GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO E PROVISIONAMENTO GERAL DO ESCRITÓRIO	10,00
10 - DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESCRITÓRIO	3,00
11 - SERVIÇOS LEGAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	2,00
12 - SERVIÇOS DE CONTROLE	2,00

TOTAL 56,82

Portanto: $k_2 = 0,5682$

C. LUCRO

12% (doze por cento)

Portanto: $k_3 = 0,12$

D. TAXA DE REPOSIÇÃO DO CUSTO FINANCEIRO

k_4 = taxa para reposição do custo financeiro entre a data do evento e a do efetivo pagamento

E. DEMONSTRATIVO DO FATOR K

$$K = (1 + K_1) * (1 + K_2) * (1 + K_3) * (1 + K_4)$$

$$K = (1 + 0,8276) * (1 + 0,5682) * (1 + 0,12) * (1 + K_4)$$

$$K = 3,21 (1 + K_4)$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	37	de proc
n.º	205	de 1992

Folha de informação n.º

-40-

d. o processo n.º 07-002.523-92*99

em 10 / 08

92

(a)

Carmen S. Palmeira
Carmen S. Palmeira
Assessoria Financeira
SF. G./A.F.

Processo: 07-002.523-92*99

Interessado: SECRETARIA DAS FINANÇAS

Assunto: PROJETO DE LEI - BIOGÁS

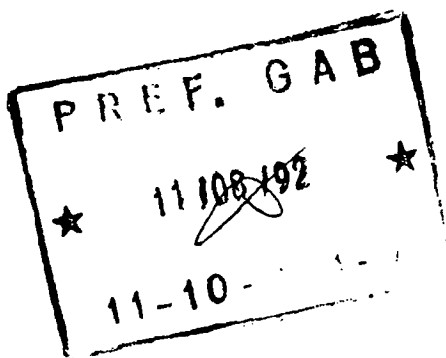
SGM - ATL - Senhora Assessora,

Estamos submetendo à apreciação de Vossa Senhoria minuta de projeto de lei visando a autorização para contratar operação de crédito até US\$ 1,500,000.00 (Hum milhão e quinhentos mil dólares), para financiar o projeto de implantação de rede de dutos coletores do gás proveniente dos aterros sanitários do município.

A execução do projeto é de competência da Secretaria de Serviços e Obras e o seu objetivo é viabilizar a utilização do biogás como combustível nos ônibus urbanos movidos a óleo diesel, conforme determinou lei municipal 10.950, de 1991.

Juntamos ao presente, além do projeto de lei proposto, a exposição de motivos e cópia do projeto a ser enviado ao FINEP, Financiadora de Estudos e Projetos, para melhor análise de Vossa Senhoria.

SF.G., em 10 de agosto de 1992.



Nelson Machado
NELSON MACHADO
Chefe do Gabinete da
Secretaria das Finanças

NM/SNR/tdv.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 38

do processo nº 265 de 1992 14 / 08 / 92 (a)

Adeline

Sobre o assunto, nada consta.
Em 14-08-92

Adeline
Adeline Cicone

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 18/08/92

[Signature]
LUIZ AREAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/08/92 às 16:30 hs.

[Signature]

do Nobre Vereador
para relatar

Valfredo Ferreira

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de agosto de 1992

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 39

Em 02.09.92

(a).....



Câmara Municipal de

Folha n.º	39	do proc.
N.º	265	do 1.º 92
Funcionário	[assinatura]	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/09/92.

Ver. [assinatura]

Relator

DEFERIDO

[assinatura]
Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{espel para informação} documento, rubricado sob

folha n. 40/41 04/09/92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo
PARECER
1083/92

PUBLIQUE-SE EM

PARECER /92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 265/92

Projeto de Lei, de iniciativa da Sra. Prefeita, visa a autorização do poder legislativo ao Executivo Municipal para contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), valores de julho de 1992, a fim de construir estações de Biogás-Metano para abastecimento da frota de ônibus da C.M.T.C.

A proposição envolve matéria de direito financeiro e almeja subvencionar empreendimento municipal.

A propositura encontra guarida no art. 69, incisos X e XIV, da LOM, que prevêem a competência privativa do Prefeito para enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei relativos a operações de crédito e a contratação de empréstimos para o Município.

Em que pese a legalidade de o Município contrair empréstimos, o art. 39 da propositura necessita de uma análise mais apurada. Dispõe o art. 39 que: "Em garantia da operação de crédito, o Executivo poderá vincular cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e/ou do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS."

A controvérsia jurídica surge na constitucionalidade ou não de o Município comprometer, de ante-mão, "mesmo que em garantia contratual, verbas a ele destinadas através da repartição de receitas do FPM e ICMS, conforme previsão dos arts. 158, inciso IV e 159, inciso I, alínea B, da Constituição Federal.

A própria Constituição Federal previu duas hipóteses de retenção dos recursos a serem distribuídos aos Estados ou Municípios. A primeira, no art. 160, parágrafo único, permitindo à União condicionar a entrega de recursos ao pagamentos de seus créditos pelos Estados e Municípios devedores. A segunda, no art. 57, § 4º das Disposições Transitórias, onde a parcela dos recursos do Fundo de Participação, destinada aos Estados e Municípios devedores, será bloqueada e repassada à Previdência Social para pagamento dos seus débitos. A primeira hipótese foi reproduzida na Constituição Estadual, em seu art. 168, parágrafo único. Portanto, se há o permissivo constitucional para a União e o Estado reterem verbas dos Municípios devedores para satisfação de seus créditos públicos, junto a estas entidades, este raciocínio deve



Câmara Municipal de

Folha n.º	41	do proc.	1992
N.º	26		
O funcionário	Paulo		

prevalecer ainda mais para a hipótese de a Prefeitura Municipal, por iniciativa própria, condicionar quotas de receitas derivadas, como garantia à satisfação de seus débitos. Veja-se neste sentido, José Afonso da Silva que, em seu "Curso de Direito Constitucional Positivo" - 7ª Edição/1990, páginas 609 e 610, ao analisar o art. 160 da Constituição Federal arremata: "Significa isso que os recursos recebidos, por transferência de receitas, por todas as formas de participação estudadas acima pertencem, sem limitação, às entidades beneficiadas que os podem utilizar de modo que lhes parecer melhor", ou seja, a tese coaduna-se com a autonomia dos Municípios para empregarem as receitas derivadas como lhes aprouver. Reforçando a tese, na obra "Breves anotações à Constituição de 1988", do CEPAM - Edição de 1990, comentando-se na página 394, as vedações do art. 167, inciso IV, da Constituição da República, que veda a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa..." enfatiza-se: "observe-se, todavia, que a proibição é restrita às receitas de impostos, ou seja às receitas próprias da unidade federada e não aquelas obtidas por meio de transferências".

Portanto, por se tratar de receitas derivadas, ou seja, objeto de transferência das entidades tributantes originárias, nada há a opor à inclusão destes recursos do FPM e ICMS em cláusulas de garantia firmadas pelo poder Executivo Municipal.

Cumpré ressaltar, por fim, que o projeto, em razão de sua matéria, depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do disposto no art. 40, § 3º, incisos I e XIV e 180, todos da L.O.M..

A matéria encontra amparo nos arts. 13, incisos V e XV; 60, I e XIV, e 180, todos da L.O.M.

Assim, face ao exposto, somos

4/9

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 04/09/92.

Ulysses

Presidente

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15 / 09 / 1992
pagina 48 coluna 2ª
conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 15 / 09 / 92



ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

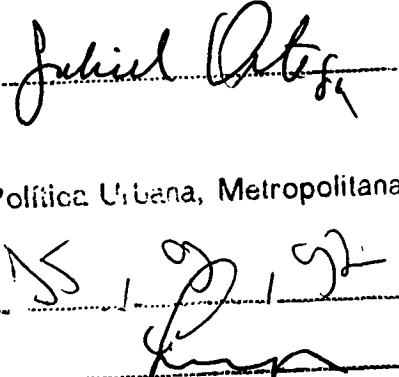
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.
Em 15/9/92 às 16:00 hs.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GUER, junta a esta data, 15/09/92, fabricados sob

folhas de nº 1000000000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 42 do Proc.
N.º 265 de 1992
O Funcionário JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO

Secretário

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

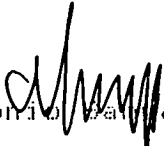
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/10/92

Ver.

Relator

Deferido

Ver. Antonio  Araujo

Presidente da C.P.U.M.M.A



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 43	do Proc.
N.º 265	de 1992
O Funcionário	
LUIS FERNANDO B. DE ARAUJO	
Secretário	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme solicitação do M. Vereador Gabriel Ortega, encaminho a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

em 29.09.92

Ver. Gabriel Ortega

to 16

da 00

PROJETO DE LEI Nº 265/92

1. A Exposição de Motivos diz que a primeira fase do projeto (5% do global), para o qual se está solicitando autorização de contratação de operação de crédito, prevê um gasto de 1920 homens x hora.
Isto equivale a um gasto de aproximadamente 40.000 homens x hora para o projeto total.
Não crê o Executivo que este dispêndio é extremamente elevado, já que é apenas para a elaboração de projeto e estudos relativos à implantação de redes e dutos coletores de biogás provenientes de aterros sanitários municipais?
2. A grosso modo, quantas empresas nacionais estão aptas a executar tal tipo de projeto?
3. Já que o empréstimo será feito em cruzeiros, por que razão não indexá-lo em valores de FIPE, UFM, ou outro equivalente, ao invés de dólares, como foi feito?

Antonio Sampaio
Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

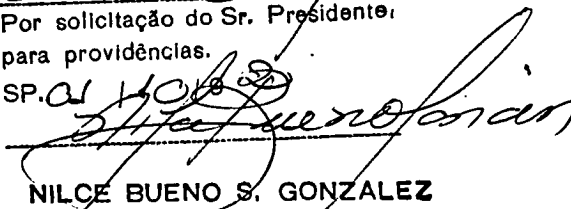
Paulo Kobayashi

Ver. Paulo Kobayashi
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Leg 3
Soraia Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.

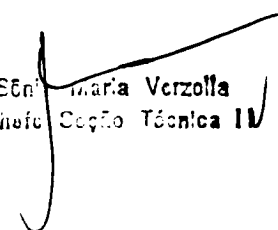
SP. 01/10/92


NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo
subsídios para emissão de Parecer.

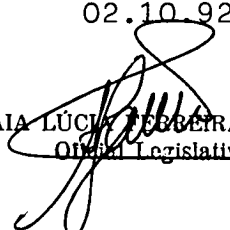
02.10.92


Sra. Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

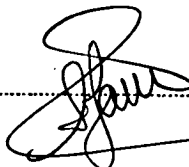
Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de
V.Sa.

02.10.92


SORAIA LÚCIA TEÓPHILA BARBOSA
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado..... nesla data
documento..... a papel da informação
rubricado..... sob folha..... nº 44 à 47
Em 106/10/92





Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo, 02 de outubro de 1992.

Folha N.º 44 do proc.
N.º 10265 de 10 92
Inscricao 102

DT.7/Leg.3 DT7-LEG3
OFICIO N.300300/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 265/92 de autoria desse Executivo - que autoriza o Executivo Municipal a contratar, com instituições financeiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.

Folha N.º 45	do Proc.
N.º 10265	de 1992
Assessoria	Folha n.º 43
	do Proc.
	de 1992
	Funcionário
	LUIS FERNANDO H. DE ARAUJO
	Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme solicitação do N. Vereador Gabriel Ortega, encaminho a V.Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

em 29.09.92

Ver. Gabriel Ortega

PROJETO DE LEI Nº 265/92

1. A Exposição de Motivos diz que a primeira fase do projeto (5% do global), para o qual se está solicitando autorização de contratação de operação de crédito, prevê um gasto de 1920 homem x hora.
Isto equivale a um gasto de aproximadamente 40.000 homens x hora para o projeto total.
Não crê o Executivo que este dispêndio é extremamente elevado, já que é apenas para a elaboração de projeto e estudos relativos à implantação de redes e dutos coletores de biogás provenientes de aterros sanitários municipais?
2. A grosso modo, quantas empresas nacionais estão aptas a executar tal tipo de projeto?
3. Já que o empréstimo será feito em cruzeiros, por que razão não indexá-lo em valores de FIPE, UFM, ou outro equivalente, ao invés de dólares, como foi feito?

U. Sampaio
Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Paulo Kobayashi
Ver. Paulo Kobayashi
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL N.º DE SÃO PAULO

Forma N.º 46 de 10/05/92
N.º 10205
Assessoria

São Paulo, 02 de outubro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300300 de 02.10.92, solicitando ao Executivo informações referentes ao PL nº 265/92 de autoria desse Executivo para a comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

Despacho
Em 05/10/92

José Milton Casarano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 477

do processo nº 10265 de 19 92.06.10.192 (a) gato

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Para as devidas providências.

06/10/192

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica II

DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º 48	do Proc.
N.º 265	de 19 92
Funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 19 de outubro de 1992

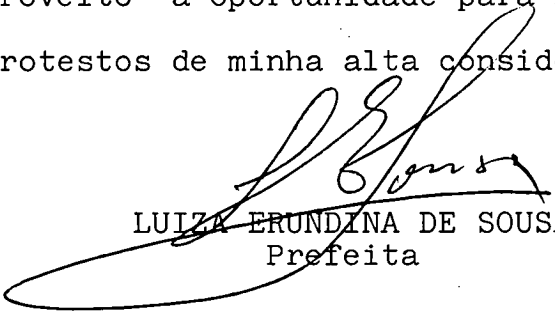
Ofício A. J. L. n.º 490 / 92
Processo no. 07-002.523-92*9910 - OFICIO
10-0425/92-5

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 19 / 10 / 92	
às 17:15 horas	

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300300/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 265/92, de autoria deste Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, com instituições financeiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1,500,000.00 (um milhão e quinhentos mil dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 53/56 do processo no. 07-002.523-92*99.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/mag.

A Douta Comissão de
Pel. Urban
23/10/92

LUIS ARTHUR DE CARVALHO
Assessor Técnico Log. Chefe
A. T. M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 49 do Proc.
No 265 de 1992
Funcionário

Folha de informação nº 53

do processo nº 07.002.523-92*99 em 09 / 10 / 92 (a) (w)

Interessado: Secretaria das Finanças

Assunto: Projeto de Lei 265/92

Tânia Dalla Viéira
Assessoria Financeira
SF.G./A.F.

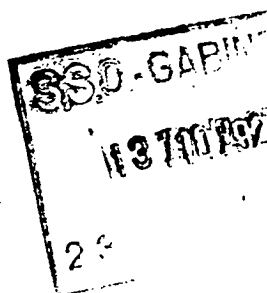
SSO -- Senhor Chefe do Gabinete,

Tendo em vista que a solicitação da Câmara Municipal à fl. 50 refere-se ao projeto de utilização do biogás, elaborado por essa Secretaria, pedimos informar o presente dentro do prazo legal mencionado.

S.F., em 09 de outubro de 1992.

NEILSON MACHADO
Chefe do Gabinete SF

WBR/SNR



Secretaria de Serviços e Obras
SSO nº
Entrada 13 / 10 / 92
Saída 14 / 10 / 92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 50 do Proc.
n.º 265 de 1992
O Funcionário

Folha de informação n.º 54

d.o processo n.º 07-002.523-92*99 em 14 / 10 / 92 (a)

INTERESSADO: Secretaria das Finanças
ASSUNTO : Projeto de Lei 265/92

GUARACIA AP. CARBOSA
Enc. Sec. de S. G.

SF

Sr. Chefe do Gabinete

Conforme solicitado, temos a informar, quanto aos quesitos formulados às fls. 50, o seguinte:

1º quesito: Devemos esclarecer que a 1ª fase do empreendimento apresenta característica de estudo ocupando pessoal mais especializado, sendo que o produto final é representado por um relatório técnico que define o mercado, as fontes de gás, os problemas da frota, análise de estudos anteriores, avaliação, exequibilidade e seleção do projeto prioritário.

A 2ª fase vai definir os parâmetros operacionais do projeto, discutir os custos de processo, equipamentos e insumos e definir um projeto básico. Esse projeto básico vai permitir, através de seus projetos mecânicos, elétricos, de instrumentação e civis, de terminar o custo do empreendimento e a consequente avaliação econômica. O passo seguinte será a elaboração do projeto executivo e seus memoriais descritivos.

A 3ª fase inclui a definição do programa de implantação e a elaboração de mais quatro projetos básicos e quatro projetos executivos completos, cada um obedecendo as características de um aterro sanitário diferente, que permitirão completar o empreendimento proposto.

É importante frisar que não se trata apenas de estudos e projetos relativos a implantação de rede e dutos coletores de biogás, mas sim, estudos inéditos no Brasil nesta escala, que além da rede, abrangem novas tecnologias aplicadas a estações de captação, depuração do biogás e compressão de metano.

Os produtos a serem produzidos serão um estudo inicial, uma avaliação econômica, cinco projetos básicos e cinco projetos executivos de engenharia, abrangendo as áreas mecânica, elétrica, de instrumentação e civil. A similaridade dos projetos de engenharia não exclui a necessidade de adequar os projetos às características de cada terreno e de cada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 51	do Proc.
N.º 265	de 19 92
Funcionário	
Enc. S.º	
BARBOSA	

Folha de informação n.º 55

d.º processo n.º 07-002.523.92*99 em 14 / 10 / 92 (a) S.S.O.

terro, executados com técnicas diferentes e em épocas diversas. Esse trabalho dimensionado para ser feito em aproximadamente 22 meses, envolvendo muitas especialidades técnicas, desde o desenho até análises químicas e, certamente, tem dimensão para o empenho de horas previsto.

2º quesito: Em previsão confirmada com a área técnica da Financiadora de Estudos e Projetos, há no País, pelo menos, seis empresas de consultoria que têm experiência para elaboração do projeto.

3º quesito: Solicitamos que S.F. responda.

Era o que tínhamos a informar.

14.10.92

João Carlos Palm Vieira
Chefe de Gabinete - S.S.O.

LOS/gab



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 52 do Proc. nº 265 de 1992
O Funcionário

Folha de informação nº 56

d o processo nº 07.002.523-92*99

em 15 / 10 / 92 (a)

Tânia Dalla Vieira
Assessoria Financeira
SF.G.J.A.F.

Interessado: Secretaria das Finanças

Assunto: Projeto de Lei 265/92

SGM - ATL

Senhor Assessor,

Devolvemos o presente a Vossa Senhoria com os esclarecimentos da **Secretaria de Serviços e Obras** quanto aos itens 1 e 2 do Ofício nº 300300/92 do Nobre Vereador Antonio Sampaio às fls. 50, e quanto ao item 3, temos a informar o que segue:

- . O Executivo optou pela indexação em dolar, por tratar-se de projeto a ser financiado pela **FINEP**, instituição, que a exemplo do **BNDES**, tem como "funding" recursos nacionais e do exterior, notadamente organismos oficiais (**BID**, **BIRD**), que se utilizam do dolar americano como moeda padrão.
- . Esclarecemos também, que o projeto de lei dá como limite para a contratação o valor de **Cr\$ 5,480,000,000.00** com a equivalência em dólares, apenas como referencial, visando evitar as inúmeras conversões que um valor expresso em **UPF**, **OTN**, **BTN**, etc possa sofrer ao longo do tempo, quando não sua extinção, em virtude da instabilidade econômica do país. As leis que autorizam a contratação de operações de crédito nem sempre têm sua utilização imediata, e são portanto mais suscetíveis a atravessar tais períodos, como citado acima.

Assim, julgamos ter atendido as questões levantadas pela Egrégia Câmara, e solicitamos o encaminhamento do presente àquela casa para sua aprovação.

SF.G., em 15 de outubro de 1992.

NELSON MACHADO

Chefe de Gabinete da
Secretaria das Finanças

WBR/ENR/tdv.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 26/10/92 às 12:02 hs.

J

~~_____~~

Câmara Municipal de

Folha n.º 54	do Proc.
N.º 265	de 1992
O Funcionário <i>Paulo</i>	

PARECER
1323/92

PARECER Nº 1323/92 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 265/92

Visa o presente Projeto de Lei nº 265, de 12 de agosto de 1992, de autoria do Executivo, autorizá-lo a contratar, com instituições financeiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1.500.000,00, correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00, em julho de 1992, e dar outras providências.

É intenção da Prefeitura Municipal obter os recursos mencionados para financiar a elaboração de estudos e projetos relativos à implantação de rede de dutos coletores de biogás, proveniente de aterros sanitários de propriedade do Município de São Paulo, visando à utilização deste combustível para a movimentação dos ônibus na cidade de São Paulo.

Como garantia da operação de crédito o Executivo poderia vincular cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e/ou do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS.

Consultado o Executivo sobre o vulto do Projeto, face ao montante do financiamento, este informou que não se trata apenas de estudos e projetos relativos à implantação de rede e dutos coletores de biogás, mas sim, estudos inéditos no Brasil, nesta escala; que além da rede, abrangerão novas tecnologias aplicadas a estações de captação, depuração do biogás e compressão do metano. Esclareceu, ainda, que os produtos a serem produzidos serão um estudo inicial, uma avaliação econômica, cinco projetos básicos e cinco projetos executivos de engenharia, abrangendo as áreas mecânica, elétrica, de instrumentação e civil, adequando-os a cada terreno e a cada aterro. O prazo para execução do serviço está estimado em 22 meses.

Esta Comissão analisando a propositura julga que todo o investimento que objetive diminuir a poluição causada pelos motores dos ônibus e pelo biogás que atualmente é lançado na atmosfera, promover a introdução de novas técnicas energéticas e utilizar nos transportes coletivos por ônibus um novo combustível a custo bem mais baixo dos atualmente existentes, deva ser incentivado e dado todo o apoio necessário.

cl



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 55 do Proc.
N.º 265 de 19 85
Funcionário

Embora os resultados dessa operação de crédito só aparecerão a longo prazo, devemos, a partir do presente, preparar-nos para um futuro com uma tecnologia de ponta própria que supra as nossas reais necessidades. Também o fato de que existem, no mínimo, seis empresas nacionais que estão aptas a executar tal projeto, conforme informa o Executivo, já é um indício de que esta nova tecnologia será obtida sem dificuldades intransponíveis.

Por estes motivos a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável ao presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 3/11/92.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 25 / 11 / 92 pág. 48
 coluna 1º conferido: f

A Douta Comissão de
 Administração Pública

Em, 26/11/92

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO

Ao nobre Vereador ALBERTO NOBRE
 para relatar Regimentalmente até 01/12/92.
 Sala da Comissão de Administração Pública

02/12/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SeGUEM, juntados nesta data 45...
 folhas de nº 56a 58 - 31/12/92 - ALF



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	56	do proc
n.º	265	de 1992
o funcionário	<i>[Signature]</i>	

PL. 265/92.

Sr. Presidente da Comissão de Administração Pública:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V. Exa. a prorrogação de prazo para a elaboração de relatório sobre a presente proposição, conforme o disposto no art. 63 do Regimento Interno.

Em 11/12/92

Atenciosamente,

[Signature]
ALBERTINO NOBRE
Relator

DEFERIDO:

[Signature]
Ver. Luiz Carlos Moura

Presidente da Comissão de Administração Pública.

Em 11/12/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 57 do proc.
n.º 265 de 1992
o funcionário

PARECER
1446/92
PARECER

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PL 265/92

O projeto, de iniciativa da Sra. Prefeita, visa autorizar o Executivo Municipal a contratar com instituições financeiras operação de crédito, até o valor, em cruzeiros, equivalente a um milhão e quinhentos mil dólares.

Os recursos deverão ser aplicados em estudos e projetos relativos à utilização de biogás proveniente de aterros sanitários, como combustível para ônibus.

Segundo o projeto de lei, a garantia da operação de crédito poderá ser a vinculação de cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios ou do ICMS, ou de ambos.

Trata-se de estudar e projetar sistemas de aproveitamento do gás produzido pelos resíduos sólidos em decomposição nos aterros de lixo da cidade, como combustível para parte da frota de ônibus de transporte coletivo, no município.

Os sistemas compreendem dispositivos para captação e depuração do biogás e compressão do metano depurado.

Pelos documentos anexados ao projeto de lei e pela resposta do Executivo a quesitos formulados pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, depreende-se que os estudos para os quais se solicitará financiamento compreendem:

- consolidação dos dados existentes, estudo de mercado e definição do projeto prioritário;
- estudo de custos, projeto básico e projeto executivo do sistema, para um dos aterros (projeto prioritário);
- programa de implantação e projetos básicos e executivos para quatro aterros.

Os produtos finais seriam, assim, uma avaliação econômica e cinco projetos executivos de engenharia, abrangendo as áreas mecânica, elétrica, de instrumentação e civil.

Quanto à viabilidade técnica do projeto e à possibilidade de licitação, o Executivo informa que há no Brasil diversas empresas de consultoria com experiência nesse campo.

O projeto se justifica, pois o aproveitamento do biogás

Al

Quarta
Kg

PARECER

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PL 352/93

O projeto, de iniciativa da Sra. Prefeita, visa autorizar o Executivo Municipal a contratar com instituições financeiras operação de crédito, até o valor, em cruzeiros, equivalente a um milhão e quinhentos mil dólares.

Os recursos deverão ser aplicados em estudos e projetos relativos à utilização de biogás proveniente de aterros sanitários, como combustível para ônibus.

Segundo o projeto de lei, a garantia da operação de crédito poderá ser a vinculação de cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios ou do ICMS, ou de ambos.

Trata-se de estudar e projetar sistemas de aproveitamento do gás produzido pelos resíduos sólidos em decomposição nos aterros de lixo da cidade, como combustível para parte da frota de ônibus de transporte coletivo, no município.

Os sistemas compreendem dispositivos para captação e depuração do biogás e compressão do metano depurado.

Pelos documentos anexados ao projeto de lei e pela resposta do Executivo a questões formuladas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, depreende-se que os estudos para os quais se solicitará financiamento compreendem:

- consolidação dos dados existentes, estudo de mercado e definição do projeto prioritário;
- estudo de custos, projeto básico e projeto executivo do sistema, para um dos aterros (projeto prioritário);
- programa de implantação e projetos básicos e executivos para quatro aterros.

Os produtos finais seriam, assim, uma avaliação econômica e cinco projetos executivos de engenharia, abrangendo as áreas mecânica, elétrica, de instrumentação e civil.

Quanto à viabilidade técnica do projeto e à possibilidade de licitação, o Executivo informa que há no Brasil diversas empresas de consultoria com experiências nesse campo.

O projeto é justificado, pois o aproveitamento do biogás



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 68 de REG
n.º 265 de 1992
o Funcionário

em veículos diminui tanto a poluição atmosférica provocada pelos motores diesel como aquela provocada pela liberação do gás dos aterros na atmosfera. Além disso é interessante, sob o efoque econômico, desenvolver tecnologias de aproveitamento de resíduos.

Por se tratar de projeto com prováveis efeitos muito positivos no sentido da racionalização e articulação das políticas de transportes e meio ambiente, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/12/92

Presidente

Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Dia 30/12/1992
Página 132 Coluna 2ª

A Doutra Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/12/92, aprovou a proposta de alteração da Lei nº 1.234, de 1992, que dispõe sobre a utilização dos recursos da Câmara Municipal de São Paulo para a aquisição de veículos diesel como aqueles providos pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Além disso é interessante, a saber, desenvolver tecnologias de aproveitamento econômico, ambiental e social.

Por se tratar de projeto com prováveis efeitos positivos no sentido da racionalização e articulação de transportes e meio ambiente, favorável o parecer. MARIA ELIZABETH P. CAMARGO

Secretária

Sala da Comissão de Administração Pública, em
Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 3-2-93 às 12:00 h.

Presidente

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Relator

do nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

SEM EFEITO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao processo sob rubrica
cada(s) sob n.º de informação sob
n.º 9060/17/02/93



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



	<u>P.L. Nº</u>	<u>EMENTA</u>
43.	240/92	Altera disposições da Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988, que dispõe sobre licitações, concursos e contratação de serviços, obras, compras, alienações, concessões e locações da administração direta e das autarquias do Município, e dá outras providências.
44.	241/92	Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 10.696, de 9 de dezembro de 1988, que autoriza a doação de área de propriedade municipal a União Federal.
45.	249/92	Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 10.308, de 22 de abril de 1987, e dá outras providências.
46.	265/92	Autoriza o Executivo Municipal a contratar, com Instituições Financeiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.
47.	266/92	Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação na modalidade de convite, área municipal localizada no Belenzinho, e dá outras providências.
48.	287/92	Dispõe sobre a criação de Cargos de Economista no Quadro Geral do Pessoal; reestrutura a respectiva carreira e dá outras providências.

À ATM

Tendo em vista a aprovação do Of. A.T.L. 04/93
(10-0017/93-2) na 7ª Sessão Ordinária de 16.02.93. encaminho
para as devidas providências.

17.02.93


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 32 de proc.
PAULO 17 de 1993
ELC

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha N.º 61 do proc.
N.º 265 de 1990
O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	33	de proc.
P.º PAULO	17	de 19 93
xlc		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha N.º N.º 205	98

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado
res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos
agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros
projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden
te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a
orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos
os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da
anistia fique na Casa/para ser apreciado. Ou, então, que venha su
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden
te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos
dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse perío
do, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

folha n.º 34 de proc.
n.º 17 de 1993
rlc

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APAREC.
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93	Folha Nº 63 265	(100) 90

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (ANTÔNIO Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

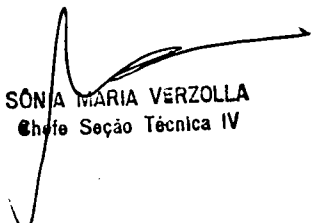
RECEBIDO EM LEG. 3

191 02 193
15:00 h. *[Signature]*

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento
do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L..
nº 04/93.

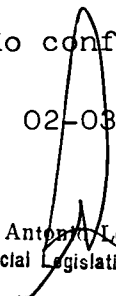
02-03-93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme e solicitado.

02-03-93


Marcos Antonio Liconidas
Oficial Legislativo

SEGUE....., juntado....., nessa data
documento..... e papel da informação
rubricado..... sob folha..... n.º 65268
Em 11/3/93

Folha Nº 65 de 1992
Nº 265 de 1992
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300026/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I a IV.

A Sua Excelência a Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO IV
PROJETOS DE LEI DE 1992

Folha Nº. 66 do proc.
Nº. 265 de 1992
O funcionário

P.L. Nº

EMENTA

- 03/92 Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
- 226/92 Dispõe sobre alteração e reclassificação do cargo que especifica e dá outras providências.
- 227/92 Dispõe sobre a reabilitação disciplinar de servidores municipais, e dá outras providências.
- 240/92 Altera disposições da Lei 10.544, de 31 de maio de 1988, que dispõe sobre licitações, concursos e contratação de serviços, obras, compras, alienações, concessões e locações da Administração Direta e das Autarquias do Município, e dá outras providências.
- 241/92 Revoga, em todos os seus termos, a Lei 10.696, de 09 de dezembro de 1988, que autoriza a doação de área de propriedade municipal à União Federal.
- 265/92 Autoriza o Executivo Municipal a contratar, com instituições financeiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.
- 289/92 Cria cargos, institui a carreira de Jornalista no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.
- 290/92 Autoriza o Executivo a instituir a "Fundação Escola de Administração Pública Municipal", e dá outras providências.
- 291/92 Dispõe sobre a alteração da direção do Instituto



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	67	do proc.
Nº	269	1993
O	funcionário	

São Paulo, 02 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300026 de 02-03-93, comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita pelo ofício A.T.L. 04/93.

Anexo: Anexos I a IV.

Recebi em
03/03/93

[Signature]
SIO.M. + A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 265 de 19 2-15 3 93 (a) 2 68=

Ao Dt. 94 -

Para arquivar.

15 / 03 / 93

SÔNIA MARIA VERZOLLA

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c' 68 fls.

Arquivo em 16.3.93

O Func.º

ROIZA TALEGA ARAMIDA
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....